



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL
ATHLETIC CLUB
CNPJ 247351690001-58

CARTA CONVITE Nº 015/2022

PROCESSO N.º 71000.061636/2021-17

O **ATHLETIC CLUB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.735.169/0001-58, com sede na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede do ATHLETIC, na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, na sala da Diretoria, até cinco dias da publicação desse edital no site <https://athleticclub.com.br/>.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de Empresa de Assessoria de Projetos para o atendimento do projeto “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”.

1.2. Especificações: A presente licitação tem por objeto a contratação de:

Assessoria de Projetos	01 Empresa para assessorar na organização, orientação e preparação de toda ordem de início do projeto, será responsável pela prestação de contas, elaboração de relatórios, e atenderá a solicitações do SENIFE de ajustes e diligências. As atividades da assessoria deverão compreender toda a execução do projeto, desde o início da execução a prestação de contas final.
------------------------	---

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerados:



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL
ATHLETIC CLUB
CNPJ 247351690001-58

Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

Período: 06 meses

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço de cada item** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

São João Del Rei, 23 de agosto de 2022.


LEANDRO DA SILVA BINI
PRESIDENTE